



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.163, de 04 de fevereiro de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.876,05 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE

3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

0040 - ASPS (15131)1.876,05

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0040 - ASPS (402)1.876,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda